



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2021**

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de maio de 2021.

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Correspondência Recebida	
Data 28/05/21	Horário 09:39
PROT N° 139	Rub. JB

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 012/2021, que *“Autoriza o Poder Executivo a ressarcir benfeitorias implantadas pela Missão Salesiana de Mato Grosso em área recebida por doação através da Lei Municipal nº 358/98, para implantação de um Campus Universitário, com devolução a título de gratuidade do lote de terreno objeto da matrícula 3.288 e respectiva área construída de 1.308,00m<sup>2</sup> e dá outras providências.”*

Nobres Vereadores componentes dessa Augusta Casa de Leis, o Município de São Gabriel do Oeste através da Lei Municipal nº 358/98 de 16 de abril de 1.998 efetuou a doação do lote de terreno nº 01 da quadra 03 do Loteamento Capão Redondo II, com área total de 19.200,00m<sup>2</sup> com área construída de 1.308m<sup>2</sup> que abrigava a Escola Municipal Pingo de Gente, para a Missão Salesiana de Mato Grosso para a implantação de um Campus Universitário pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.

O Campus Universitário foi implantado, porem após um período de funcionamento e realização de benfeitorias num total de 3.138,98m<sup>2</sup>, encerrou suas atividades e desativou o Campus no ano de 2008.

A partir do ano de 2010, o Município de São Gabriel do Oeste, locou todo o complexo, onde passou a funcionar a sua Sede Administrativa e Secretarias Municipais.

Após reuniões entabuladas com a Reitoria e Diretoria da Universidade Católica Dom Bosco e Missão Salesiana, foi apresentada pelas mesmas a proposta de ressarcimento das benfeitorias implantadas no imóvel, com a devolução a título gratuito da área total de 19.200,00m<sup>2</sup> e respectiva área construída de 1.308,00m<sup>2</sup>.

Realizada a devida avaliação pela Universidade Católica Dom Bosco da área construída de 3.138,98m<sup>2</sup>, com revisão pelo município por parte de Profissional Avaliador credenciado, documentos em anexo, chegou-se a valor de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

2.683.011,77 ( dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, onze reais e setenta e sete centavos )..

Cabe ressaltar, que o imóvel a ser recebido a título de devolução e que passará a integrar novamente o patrimônio da Prefeitura, é de alto valor econômico devido a extensa área e localização central, ademais abriga atualmente todo o complexo administrativo municipal, e ainda com sobra de terreno para futuras ampliações.

Outro aspecto de suma importância é a economia referente ao pagamento do aluguel do imóvel, haja vista a rescisão automática do contrato após a concretização do negócio ora entabulado com a Missão Salesiana de Mato Grosso.

Resta agora ao município pleitear junto a essa respeitável Casa de Leis e seus Nobres Vereadores que a compõe, a devida autorização legislativa para o ressarcimento das benfeitorias implantadas no imóvel na importância da avaliação apresentada

Isto posto, contamos com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, para o entendimento do projeto em epígrafe, solicitando assim a aprovação do mesmo, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Senhor.  
VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste